

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO LUIS ROBERTO BARROSO, DO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,**

**DEMOCRATAS - DEM NACIONAL**, partido político com representação no Congresso Nacional, devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral, com sede nesta Capital e com endereço no Senado Federal, Anexo I, 26º Andar, Brasília/DF, CEP 70.165-900, vem, com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado ao final identificado, expor e requerer o seguinte.

Segundo noticiado pela imprensa nacional, no dia de ontem, 14 de outubro de 2020, a Polícia Federal cumpriu diligências determinadas por este i. Relator, no bojo de procedimento investigatório instaurado com o objetivo de apurar supostos desvios de recursos públicos para o combate do COVID-19, destinados à Secretaria de Saúde do Estado de Roraima por meio de emendas parlamentares.

Na ocasião, também segundo amplamente noticiado pelos órgãos de imprensa, foram cumpridos mandados de busca e apreensão em endereços ligados ao Senhor Francisco de Assis Rodrigues, Senador da República pelo Estado de Roraima e filiado ao Democratas.

Nesse sentido, escorado no exclusivo propósito de acompanhar o desenrolar das investigações para, se for o caso, adotar eventuais medidas disciplinares estatutariamente previstas contra o filiado Francisco de Assis Rodrigues, é que o DEM Nacional requer a Vossa Excelência acesso aos autos do procedimento apuratório.

Por fim, pontua o DEM Nacional que, para não gerar embaraços à apuração em curso ou frustrar o seu intento, o pretendido acesso aos autos do procedimento poderá ocorrer quando e da forma definida por este i. Julgador.

Termos em que, mui respeitosamente, pede e espera  
DEFERIMENTO.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2020.

**Fabício J. Mendes Medeiros**  
**OAB/DF 27.581**